

35° ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS

GT 18: MARXISMO E CIÊNCIAS SOCIAIS

TEXTO: “SOBRE AS CLASSES SOCIAIS NO CAPITALISMO”

AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS

Sobre as classes sociais no capitalismo

O principal objetivo deste texto é tentar responder à questão de como se constituem, no plano conceitual, as classes sociais no capitalismo. Uma resposta adequada implica um desvio da formulação tradicional, expressa na distinção entre classe em si e classe para si, para levar-se em conta dois gêneros de agrupamento: a classe em luta por reformas e a classe antagônica. O resultado orienta uma crítica aos trabalhos dos sociólogos contemporâneos Georges Gurvitch e Ralf Dahrendorf.

Constituição e emergência de classes

A sociologia das classes sociais enfrenta o problema da constituição e emergência delas, definidas com determinados poderes causais, revelados por seus efeitos. Uma proposição inicial, para a qual importa a contribuição de Nicos Poulantzas¹, diz que as classes sociais são e não são efeitos das estruturas da totalidade social. Essa formulação leva em conta dois gêneros de agrupamento: a classe em luta por reformas (internas aos limites impostos pela vigência das estruturas) e a classe antagônica (com tendência a transformar o modelo de sociedade).²

No primeiro caso, os grupos diferenciados pela posição na estrutura econômica – de um lado, os proprietários dos meios de produção e, de outro, os trabalhadores – são induzidos à organização pelos efeitos das políticas do Estado, que repercutem sobre os seus interesses. Em outros termos, os grupos distinguidos na esfera econômica não se concretizariam de imediato no plano político, no qual teriam um caráter apenas potencial. A política do Estado, dependendo do impacto de suas medidas, seria o fator de aglutinação do sistema de classes conflitual: a classe proprietária procurando aumentar a taxa de exploração, e a classe trabalhadora buscando melhorar as suas condições de vida dentro do modelo de sociedade.

No segundo caso, o desenvolvimento das forças produtivas, que é um efeito externo da reprodução da estrutura econômica, torna-se, a partir de certo patamar, disfuncional para a continuidade do tipo de relações de produção. Abre-se, então, um período de grande tensão social no qual o sentimento da classe trabalhadora de que a sua relação de trabalho não se justifica e de que o modelo de sociedade nela baseado

¹ Nicos Poulantzas, *Pouvoir politique et classes sociales*. Paris: Maspero, 1972.

² A distinção entre os dois sistemas de classe (o reformista e o revolucionário) encontra-se proposta em Décio Saes, “Considerações sobre a análise dos sistemas de classe”, in Vários autores, *Marxismo e ciências humanas*. São Paulo: Xamã, 2003.

configura um obstáculo ao progresso social corresponde a uma crise profunda nas instituições jurídico-políticas. Estão, assim, dadas as condições para a polarização de classes: a proprietária defendendo a manutenção do modelo de sociedade e a trabalhadora lutando pela revolução política.

Na análise da relação salarial, é preciso distinguir o plano sincrônico (estrutural) do diacrônico (processo histórico). No estrutural, a troca desigual entre o uso da força de trabalho e o salário institui o interesse do trabalhador por diminuir essa desigualdade, induzindo-o à luta pelo aumento salarial. No plano da totalidade do processo histórico, a troca desigual entre o uso da força de trabalho e o salário institui o interesse do trabalhador por abolir a relação salarial, despertando-o à luta pela revolução jurídico-política.

A análise do processo histórico, mais especificamente a teoria do desenvolvimento capitalista, levanta a possibilidade de “colapso” do sistema pela emergência das condições do antagonismo de classes. A procura do superlucro conduz os capitalistas a tentativas permanentes de “revolucionar” a tecnologia, não sendo o desemprego tecnológico, em consequência, um fenômeno transitório.³ Embora certa taxa de desemprego tenha, do ponto de vista capitalista, um efeito salutar na redução de salários e na elevação do lucro, já que induziria à competição entre os trabalhadores pelos postos de trabalho, no longo prazo a tendência é o desemprego tecnológico deixar de ser funcional à economia capitalista, aparecendo a redução da jornada de trabalho como a única alternativa capaz de impedir o “dualismo” da classe trabalhadora entre um decrescente grupo de empregados em tempo integral e uma crescente quantidade de desempregados, subempregados e casuais.⁴ Mas a possibilidade de as empresas pagarem salários constantes para declinantes quantidades de trabalho seria de difícil aceitação, uma vez que isso levaria a distorções nos preços de custo, de forma que uma redução significativa do tempo de trabalho, sem perda da renda, aponta para a necessidade de uma economia pós-capitalista.⁵

Em síntese, a operacionalização do conceito de classe social, em contextos de estabilidade social, envolve dois aspectos: um descritivo (a classe competitiva) e outro

³ Cf. Paul Sweezy, *Teoria do desenvolvimento capitalista*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

⁴ Cf. André Gorz, *Les chemins du Paradis: l'agonie du capital*. Paris: Galilée, 1983.

⁵ Cf. *Idem, ibidem*.

prospectivo (a classe antagônica).⁶ A greve pelo aumento de salário, por exemplo, é uma manifestação da prática competitiva e apenas potencialmente da antagônica.⁷ Nesse sentido, a classe proletária tem um estatuto, ao mesmo tempo, reformista e revolucionário. Como expressa Étienne Balibar, “*em realidade, existe sempre dois coletivos de trabalhadores, imbricados um dentro do outro, formados dos mesmos indivíduos (ou quase), e entretanto incompatíveis*”.⁸

O problema de leitura da distinção entre a classe “em si” e a classe “para si” é que se tende a ver a primeira como um estrato, e somente a segunda como produtora de efeitos políticos. Nessa direção, Anthony Giddens, em *A estrutura de classes das sociedades avançadas*, afirma que “seu contraste (de Marx) entre classe ‘em si’ e classe ‘para si’ distingue fundamentalmente entre relações de classes como um aglomerado de conexões econômicas por um lado e consciência de classe por outro”.⁹ Dessa maneira, poder-se-ia não detectar a atuação política da classe social em períodos normais da ordem social, uma vez que somente na situação de crise revolucionária se formaria a classe “para si”. Ademais, há o inconveniente de superpor os conceitos de estrato e classe através da noção de classe “em si”, o que não seria coerente com a premissa de que a classe social produz efeitos políticos.

Em contextos de normalidade do modelo de sociedades históricas, a estrutura jurídico-política produz os efeitos ideológicos necessários à transformação do antagonismo de classes em conflitos de classes. No capitalismo, o direito – ao atribuir aos agentes do processo social de produção a forma de sujeitos livres e iguais, capazes de realizar contratos, em particular o contrato de trabalho – produz a ilusão da troca igualitária entre o uso da força de trabalho e o salário. Por essa via, a esfera jurídica redefine o interesse da classe trabalhadora de abolir a forma salário pelo objetivo do salário “justo”. Por sua vez, a organização do aparelho de Estado com base na regra da universalidade ao acesso às tarefas estatais induz à percepção de ser ele o representante do “interesse comum” do conjunto de indivíduos habitantes de um mesmo território – o povo-nação. Assim, a esfera burocrática estatal refaz o objetivo da classe trabalhadora - de organizar-se para afirmar a incompatibilidade total dos “fins últimos” de classes - na

⁶ Cf. Isabelle Garo, “La bourgeoisie de Marx: les héros du marche”, in *Bourgeoisie: état d'une classe dominante*. Paris: Syllepse, 2001.

⁷ Cf. Armando Boito Jr., “A (difícil) formação da classe operária”, in Vários autores, *Marxismo e ciências humanas*. Citado.

⁸ Étienne Balibar, *La philosophie de Marx*. Paris: La Découverte, 2001, p. 95.

⁹ Anthony Giddens, *A estrutura de classes das sociedades avançadas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975, p. 125.

direção de ela se mobilizar em torno da forma interesse nacional.¹⁰ Em síntese, pelo efeito jurídico de ocultar a exploração do trabalho e pelo efeito político de imputar a identidade de cidadãos, o Estado converte o interesse “estratégico” da classe trabalhadora assalariada (abolir a forma de exploração do trabalho) em um interesse “imediatos” (melhoria na participação da renda nacional).

Frações de classe e categorias sociais

As classes sociais não são grupos homogêneos, porque passíveis de clivagens e conflitos internos, segundo vários sistemas de fracionamento. Assim, numa conjuntura específica, há a articulação dos diferentes sistemas de frações da classe proprietária, já que as muitas dimensões da política econômica – monetária, cambial, fiscal – e a rapidez na sucessão de medidas dispõem os agentes se enfrentando em diversas frentes de conflitos: burguesia industrial versus comercial, comerciantes exportadores versus importadores, comércio atacadista versus varejista, etc.

À sucessão dos sistemas de frações de classe relaciona-se uma polivalência dos grupos de intervenção política, podendo ocorrer de um mesmo grupo político representar os interesses em mais de um dos sistemas de frações. No Brasil após 1930, o Partido Social Democrático (PSD) ora defendia os interesses da burguesia como um todo em oposição aos fazendeiros (pré-capitalistas), ora sustentava os da fração industrial contra os do capital mercantil.

Em resumo, dadas a sucessão de políticas do Estado e as suas várias dimensões, que dispõem os agentes em muitas frentes de conflito, tem-se uma abordagem dinâmica e flexível da problemática das frações de classe. Isso permite que se leve em conta diversas possibilidades: a emergência, a desaparecimento, a reaparição, o cruzamento de sistemas de fração. Mas quais são as tendências das relações de classes e frações no contexto do capitalismo?

Essa questão remete à complexidade do conceito de hegemonia, a qual N. Poulantzas distingue em política e ideológica. A primeira define-se como a capacidade de uma das frações burguesas (indústria, comércio, banco) fazer prevalecer seus interesses no interior da burguesia, o que se traduz no poder de obter prioritariamente os benefícios da política econômica do Estado. A homologia estrutural (interdependência das estruturas

¹⁰ Os efeitos ideológicos da estrutura jurídico-política do Estado no capitalismo foram analisados por N. Poulantzas, em *Pouvoir politique et classes sociales*, citado.

econômica e jurídico-política) e a capacidade de organização política da fração são os fatores que concorrem para o estabelecimento dessa hegemonia.¹¹

Por hegemonia ideológica Poulantzas entende, seguindo a análise de Antonio Gramsci, o papel de apresentar os interesses de uma fração particular da burguesia em “interesse geral” do povo-nação.¹² No entanto, a natureza dos capitais indica certo comportamento político, daí que, por serem frações improdutivas do capital, é mais difícil para bancos ou comércio se apresentarem como representantes desse interesse geral. Na verdade, preferem, onde dominam, deixar ao setor produtivo – indústria – a hegemonia ideológica, evitando, assim, a crítica da classe proletária ao aspecto “parasitário” de suas atividades.

No Brasil, houve, entre 1930 e 1964, uma ausência de hegemonia política no interior da classe burguesa, pois nenhuma das suas frações foi capaz de impor sistematicamente seus interesses às outras e a política do Estado assumiu um extremo de “autonomia relativa”, orientando-se pelo interesse global da burguesia. A hegemonia ideológica ficou, então, nas mãos do capital industrial, por ação da burocracia estatal, a qual, ao promover um projeto de industrialização (não coincidente com o da própria burguesia industrial), elevou os interesses da indústria como representativos do “interesse nacional”. Essa preponderância ideológica se traduzia, por exemplo, no fato de que nenhuma das forças políticas tinha postura contrária à industrialização.

As razões de a hegemonia ideológica industrial tornar-se estável são, fundamentalmente, de duas ordens: por um lado, o fetichismo do capital (a ideia dos meios de produção como uma fonte da riqueza produzida) expressa a predisposição ideológica (*habitus*, em Pierre Bourdieu¹³) para o aceite dessa preponderância, constituindo a sua *forma* (o interesse nacional); por outro lado, a elevação dos benefícios materiais concedidos à classe proletária provêm o seu *conteúdo* (a industrialização). Assim, como afirma J. Lojkine, “a hegemonia não é apenas ideologia”.¹⁴

O sistema de classes de um modo de produção específico não abarca, pois, todos os grupos que podem converter-se em forças sociais. Além das frações de classe, formam-se as categorias sociais (burocracia, intelectuais, etc.), que se distinguem, por um lado, das classes pelo fato de seus interesses estratégicos não serem suficientes para pôr

¹¹ Cf. *Idem, ibidem*.

¹² Cf. *Ibidem*.

¹³ Cf. Pierre Bourdieu, *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 13^a. ed., 2010.

¹⁴ J. Lojkine, *O Estado capitalista e a questão urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2^a. ed., 1997, p. 22.

em xeque o modelo de sociedade, não sendo forças sociais capazes de protagonizar uma transformação estrutural (revolucionária) e, por outro, das frações de classe por não terem uma inserção na estrutura econômica. No Brasil do século XIX, embora a “classe média” (advogados, militares, jornalistas, etc.) tenha se convertido em força *dirigente* (movimento abolicionista) do processo de transformação radical do Estado escravista, a força *principal* foi a classe dos escravos, a partir do movimento amplo de fugas das fazendas e da formação de quilombos juntos a áreas urbanas.

Representação de classes

Podemos indagar ainda qual a percepção e a representação dos agentes sobre as classes sociais. Em termos mais específicos: como os agentes da sociedade capitalista veem as classes sociais? P. Bourdieu avançou uma linha de resposta ao indicar que a burguesia tende a adotar a ideologia “liberal”, que entende o “povo” como um agregado de indivíduos isolados, ao passo que o proletariado inclina-se para a visão “corporatista”, que concebe o conflito de categorias profissionais.¹⁵ Segundo o autor, “a posição ocupada no espaço social (...) comanda as representações desse espaço”.¹⁶ Isso significa que, para usar uma expressão de Max Weber, a “situação de classe”¹⁷ explica a dessemelhança de percepção e representação pela burguesia e pelo proletariado.

A burguesia, pela condição de classe dominante (porque capaz de fazer valer os seus interesses como representativos do interesse nacional e torná-los prioritários no nível da política do Estado), tende a negar a existência do conflito de classes, devendo o associativismo ser visto como um instrumento de indivíduos autônomos.¹⁸ Já o proletariado, a partir da experiência do processo de trabalho socializado na empresa, tende a ver-se como classe por sua identidade profissional (o somatório dos seus interesses opostos ao conjunto das “profissões” patronais - industrial, comerciante, banqueiro). Nesse caso, o associativismo (comissões de empresa, sindicatos, partidos políticos) deve ser a expressão de uma “consciência coletiva” específica.

¹⁵ P. Bourdieu, “Formes d’action politique et modes d’existence des groupes”, in *Propos sur le champ politique*. Lyon: Presses Universitaires, 2000.

¹⁶ P. Bourdieu, “Espace social et espace symbolique”, in *Raisons pratiques: sur la theorie de l’action*. Paris: Seuil, 1994, p. 28.

¹⁷ Max Weber, *Economia e sociedade*. Vol. 1, Brasília: Unb, 3ª. ed., 1994, p. 199-203.

¹⁸ Cf. Michel Pinçon et Monique Pinçon-Charlot, *Sociologie de la bourgeoisie*. Paris: Découverte, 2000, p. 102-104.

Assim, uma dimensão do processo político passa a ser o conflito em torno dos princípios de “visão e de divisão do mundo social” (Bourdieu), opondo os agentes dotados de poder desigual. A política torna-se uma luta também por ideias, em especial por um tipo particular delas, as ideias-forças, que funcionam como elemento de mobilização. O conflito de classes pode, dessa maneira, aparecer como uma “luta de classificação”.¹⁹

Criticismo

Por fim, esboçamos uma crítica aos trabalhos de dois representantes da sociologia contemporânea, influenciados pelo pensamento político liberal. Trata-se de Georges Gurvitch, em *Études sur les classes sociales*²⁰, e Ralf Dahrendorf, em *As classes e seus conflitos na sociedade industrial*²¹.

A ideia de uma convergência de interesses, comum ao pensamento político liberal, baseia-se no postulado de uma “unidade radical”²² da coletividade nacional, que se expressaria ora na fórmula do “interesse geral”, ora na do “interesse comum”. Em autores como Immanuel Kant, Jean-Jacques Rousseau, John Stuart Mill e Domingo Faustino Sarmiento a questão da harmonia de interesses está referida a ênfases distintas.

Para Kant, os progressos intelectual e moral dos homens possibilitam a passagem de um acordo imposto pelos mais fortes para uma sociedade baseada no consentimento.

Diz ele:

“o homem tem uma inclinação para *associar-se* porque se sente mais como homem num tal estado, pelo desenvolvimento de suas disposições naturais. Mas ele também tem uma forte tendência a *separar-se* (isolar-se), porque encontra em si ao mesmo tempo uma qualidade insociável que o leva a querer conduzir tudo simplesmente em seu proveito.
(...)

“(Mas) através de um progressivo iluminar-se (*Aufklärung*) (tem início) a fundação de um modo de pensar que pode transformar, com o tempo, as toscas disposições naturais para o discernimento moral em princípios práticos determinados e assim finalmente

¹⁹ P. Bourdieu, “Le champ politique”, in *Propos sur le champ politique*, citado, p. 67.

²⁰ Georges Gurvitch, *Études sur les classes sociales*. Paris: Éditions Gonthier, 1966.

²¹ Ralf Dahrendorf, *As classes e seus conflitos na sociedade industrial*. Brasília: Edunb, 1982.

²² A expressão é de Georges Burdeau, *El liberalismo político*. Buenos Aires: EUBA, 1983, p. 87.

transformar um acordo extorquido *patologicamente* para uma sociedade em um todo moral”.²³

Para Rousseau, a “vontade geral” só pode manifestar-se e prevalecer nas deliberações públicas à medida que a oposição de interesses particulares der lugar a um “interesse comum”. Afirmar ele que

“a vontade geral pode somente dirigir as forças do corpo político segundo os fins de sua instituição, que é o bem comum: pois se a oposição dos interesses particulares tornou necessário o estabelecimento das sociedades, é o acordo destes mesmos interesses que a tornou possível. É o que existe de comum nestes diferentes interesses que forma o vínculo social, e se não houvesse nenhum ponto no qual todos os interesses se harmonizassem, nenhuma sociedade poderia existir. Ora, é unicamente sobre este interesse comum que a sociedade deve ser governada.”²⁴

Stuart Mill concebe a Nação como “um grupo de homens unidos por simpatias que não existem entre eles e outros homens”,²⁵ o que os leva a cooperar uns com os outros mais voluntariamente do que com outros e a desejar estar sob o mesmo governo. Para o autor, o sentimento de nacionalidade pode ser gerado por diversos motivos: identidade de raça, comunhão de linguagem ou religião, limites geográficos, antecedentes políticos comuns.

Para Sarmiento, o Estado, ao “preparar a vida pública às gerações nascentes por meio da generalização do ensino”,²⁶ é o principal fator garantidor da harmonia de classes, raças ou regiões de uma Nação. Segundo o autor, “a sociedade em conjunto tem interesse vital em assegurar-se de que todos os indivíduos que virão com o tempo a formar parte da nação tenham, pela educação recebida em sua infância, se preparado suficientemente para desempenhar as funções sociais a que serão chamados”.²⁷

Já G. Gurvitch afirma, por um lado, a incompatibilidade radical entre as classes sociais no capitalismo e, por outro, a integração delas à Nação. Para o autor, as classes são grupos que têm uma face antagônica (portadores de projetos de sociedade irreconciliáveis) e outra integrada (unidos pelo interesse comum nacional). Porém,

²³ Immanuel Kant, *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 13-14 (grifos no original).

²⁴ Jean-Jacques Rousseau, *Du contrat social*. Paris: Flammarion, 2001, p. 65.

²⁵ John Stuart Mill, *Considerações sobre o governo representativo*. Brasília: UnB, 1981, p. 157.

²⁶ Domingo Faustino Sarmiento, *Política*. São Paulo: Ática, 1983, p. 69.

²⁷ *Idem, ibidem*, p. 81.

Gurvitch não explica, ao menos nesse estudo específico, os modos de constituição da classe antagônica e da integrada.

O trabalho de R. Dahrendorf distingue os quase-grupos, portadores de interesses latentes, e os grupos de interesses manifestos, formados a partir daqueles. Dahrendorf argumenta que certas condições técnicas (pessoal, documento constitutivo), políticas (liberdade de coalizão) e sociais (comunicações, recrutamento padronizado) concorrem para a organização dos grupos de interesses recrutados no interior dos quase-grupos. As “classes sociais” são, assim, definidas a partir dos quase-grupos, diferenciados nas estruturas de autoridade (dirigentes/dirigidos).

Para o autor, que se situa próximo à posição de Gurvitch, as classes sociais na sociedade industrial tanto são grupos de interesses irreconciliáveis quanto estão unidas por valores e interesses comuns. Dahrendorf, porém, não especifica a diferença de condições para a constituição da classe antagônica e da integrada, eliminando a necessidade disso ao postular que a estrutura de autoridade gera, ao mesmo tempo, o antagonismo e a integração de classes. Mas como é possível uma mesma causa (a estrutura) produzir efeitos contrários (a mudança e a estabilidade)? A formulação poulantziana, que distingue entre a análise sincrônica (estruturas da totalidade social) e a diacrônica (totalidade do processo histórico), procurou dar um primeiro passo para a solução desse tipo de problema.

Bibliografia

- BALIBAR, E. *La philosophie de Marx*. Paris: La Découverte, 2001.
- BOITO JR., A. “A (difícil) formação da classe operária”. In *Marxismo e ciências humanas*. São Paulo: Xamã, 2003.
- BOURDIEU, P. “Espace social et espace symbolique”. In *Raisons pratiques: sur la theorie de l’action*. Paris : Seuil, 1994.
- BOURDIEU, P. “Le champ politique”. In *Propos sur le champ politique*. Lyon: Presses Universitaires, 2000.
- BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 13^a. ed., 2010.
- BOURDIEU, P. “Formes d’action politique et modes d’existence des groupes”. In *Propos sur le champ politique*. Lyon: Presses Universitaires, 2000.
- BURDEAU, G. *El liberalismo político*. Buenos Aires: EUBA, 1983.
- DAHRENDORF, R. *As classes e seus conflitos na sociedade industrial*. Brasília: EdUnb, 1982.
- GARO, I. “La bourgeoisie de Marx: les héros du marche”. In *Bourgeoisie: état d’une classe dominante*. Paris: Syllepse, 2001.
- GIDDENS, A. *A estrutura de classes das sociedades avançadas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- GORZ, A. *Les chemins du Paradis: l’agonie du capital*. Paris: Galilée, 1983.
- GURVITCH, G. *Études sur les classes sociales*. Paris: Gonthier, 1966.
- KANT, I. *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- LOJKINE, J. *O Estado capitalista e a questão urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2^a. ed., 1997.
- MILL, J. S. *Considerações sobre o governo representativo*. Brasília: UnB, 1981.
- PINÇON, M. et PINÇON-CHARLOT, M. *Sociologie de la bourgeoisie*. Paris: Découverte, 2000.
- POULANTZAS, N. *Pouvoir politique et classes sociales*. Paris: Maspero, 1972.
- ROUSSEAU, J.-J. *Du contrat social*. Paris: Flammarion, 2001.
- SAES, D. “Considerações sobre a análise dos sistemas de classe”. In *Marxismo e ciências humanas*. São Paulo: Xamã, 2003.
- SARMIENTO, D. F. *Política*. São Paulo: Ática, 1983.
- SWEEZY, P. *Teoria do desenvolvimento capitalista*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

WEBER, M. *Economia e sociedade*. Vol. 1, Brasília: Unb, 3^a. ed., 1994.